



PORTARIA Nº13/2021.

**“DECLARA A DISPENSA DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.”**

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal de Peixe e Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inc. II, alínea “a” da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal; constante do Processo nº 004-2021, que opinou pela possibilidade de Dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa LEMOS E MAIA LTDA, tendo em vista o processo atende as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a situação de Dispensa de licitação Contratação de Empresa para Fornecimento de combustível para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Peixe, nos meses de Janeiro e Fevereiro do ano de 2021 em atendimento a norma permissiva insculpida no art. 23, inc. II, alínea “a” da Lei 8666/93.

Art. 2º- Fica reconhecida a necessidade da contratação da mencionada empresa, em virtude da mesma preencher os requisitos necessários, e o preço ajustado, ser compatível com o valor de mercado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Peixe -TO, 07 de Janeiro de 2021.


LENILSON BATISTA GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Píscari da
Câmara Municipal em

07 / 01 / 2021


Ildete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa da Câmara

Portaria nº 004/2021